

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 03/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE APOIO ESCOLAR (AAE)

Ano Letivo de 2026 e colônias de férias.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Secretaria Municipal de Educação de Patrocínio/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Municipal nº 262/2025**, torna público o presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à **contratação temporária de Agentes de Apoio Escolar (AAE)** para atuação nos **Centros Municipais de Educação Infantil e nas Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino**, durante o **ano letivo de 2026**, observadas as condições e critérios estabelecidos a seguir.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão **presenciais**, realizadas na **Secretaria Municipal de Educação de Patrocínio/MG**, localizada à Joaquim Otávio de Brito, 329, centro, no período de **03 a 21 de novembro de 2025**, no horário de **08h00 às 17h00**.

O candidato deverá apresentar:

- Documento de identificação com foto (original e cópia);
- Comprovante de escolaridade mínima exigida (Ensino Médio completo);
- Documentos comprobatórios de tempo de serviço público ou privado, quando houver (declarações, certidões, CTPS, contracheques, etc.);
- Comprovante de endereço atualizado.

3. DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Cargo: Agente de Apoio Escolar (AAE)

Regime: Contratação temporária

Carga Horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais

Vínculo: Secretaria Municipal de Educação de Patrocínio/MG

O Agente de Apoio Escolar é o profissional que **atua diretamente no acompanhamento, cuidado e apoio às crianças e estudantes** da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para o processo educativo, o bem-estar e a inclusão de todos os alunos.

Principais atribuições:

1. Auxiliar no cuidado, higiene e alimentação dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
2. Apoiar professores e educadores nas atividades pedagógicas, recreativas e de rotina escolar, bem como executar tarefas planejadas pelo professor e ou educador responsável, no contraturno das atividades pedagógicas;

3. Acompanhar crianças com deficiência, transtornos ou dificuldades, sob orientação de professor especialista em educação especial e equipe escolar;
4. Garantir a segurança dos alunos durante a permanência na escola e em atividades externas supervisionadas;
5. Colaborar na organização dos espaços escolares e no controle de materiais e mobiliários;
6. Promover atitudes de respeito, inclusão e convivência harmoniosa no ambiente escolar;
7. Executar outras tarefas correlatas ao apoio das atividades educacionais e assistenciais, conforme orientação do professor especialista em educação especial, direção e supervisão da unidade escolar.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos será realizada **por análise documental e de tempo de serviço**, observando-se a seguinte **ordem de prioridade**:

1. **Primeira prioridade:** tempo de serviço comprovado em qualquer área na **Educação Municipal de Patrocínio/MG**;
2. **Segunda prioridade:** tempo de serviço público em **outros setores da Administração Municipal**;
3. **Terceira prioridade:** tempo de serviço na **Educação Estadual e/ou Privada**;
4. **Quarta prioridade:** candidatos **sem tempo de serviço anterior**, que serão classificados por:
 - Maior **escolaridade**;
 - Maior **idade** (critério de desempate).

5. DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO

Serão aceitos, para fins de comprovação:

- Declaração ou certidão emitida pelo órgão público competente (para serviço público);
- Cópias da Carteira de Trabalho (páginas de identificação e contratos);
- Contracheques, portarias ou outros documentos que comprovem o vínculo profissional.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado preliminar será divulgado no **site oficial da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG** e no **mural da Secretaria Municipal de Educação**, no prazo de até **15 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições**.

Recursos poderão ser interpostos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da divulgação dos resultados.

7. DA VALIDADE

O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser **prorrogado por igual período**, a critério da Administração Municipal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição do candidato implica **conhecimento e aceitação integral das condições** estabelecidas neste edital;
- A contratação será efetivada conforme a **necessidade da Rede Municipal de Ensino**, observada a ordem de classificação;
- Os casos omissos serão resolvidos pela **Secretaria Municipal de Educação de Patrocínio/MG**, respeitada a legislação vigente.

Patrocínio/MG, 13 de outubro de 2025.

Adriana Souza Marques

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG